



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.647/15
DE 18 DE JUNHO DE 2015

Altera o Anexo I da Lei nº 1.592/13, de 28/02/13, que Institui o programa “Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF”, no âmbito do Município de Pedralva, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRALVA, MINAS GERAIS,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I da Lei nº 1.592/13, de 28 de fevereiro de 2013, passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo I desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedralva, 18 de junho de 2015.

Joel Silva
Prefeito Municipal

Ana Márcia Gomes
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

VAGAS	CARGO	PRÉ-REQUISITOS ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
01	Educador Físico	Curso de Graduação em Educação Física e Registro no Conselho Regional	20 Horas	R\$ 1.171,50
01	Fisioterapeuta	Curso de Graduação em Fisioterapia - Bacharelado e registro no Conselho Regional	20 Horas	R\$ 1.171,50
01	Fonoaudiólogo	Graduação em Fonoaudiologia e registro no Conselho Regional	20 Horas	R\$ 1.171,50
01	Nutricionista	Curso de Graduação em Nutrição - Bacharelado e registro no Conselho Regional	20 Horas	R\$ 1.171,50
01	Psicólogo	Graduação em Psicologia Clínica e registro no Conselho Regional	40 Horas	R\$ 2.343,00